



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 12 de maio de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de abril de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de abril de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de abril de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número quatro

Cedência de Espaços Municipais

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Ponto número quatro da Ordem de Trabalhos da presente reunião fosse apreciado na sequência do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número seis da Ordem de Trabalhos.

1 - Pedido do espaço g no pavilhão de apoio a pequenas e médias empresas na zona industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1938/2017 - GP, datada de 11 de maio de 2017, relativa a “Pedido do Espaço G no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento do espaço G, com a área de 116.64m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, na freguesia de Idanha-a-Nova, à firma Nature Fields Sociedade Unipessoal, Lda..

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de pavilhão sito no lote n.º 51 da zona industrial de Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1192/2017 - GP, datada de 24 de março de 2017, relativa a “Pedido de Pavilhão sito no lote n.º 51 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão sito no lote n.º 51 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, na freguesia de Idanha-a-Nova, com a área total de 1700m², à firma Safra Brasil, Lda..

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova

O Senhor Presidente da Câmara solicitou autorização para alterar a epígrafe em virtude de a mesma conter um lapso, no sentido de, onde se lê “Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro e Termas de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova”, deve passar a ler-se “Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova”.

Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente o Relatório da Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Relatório que foi presente deliberou por unanimidade, considerar o concurso para a “Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro”, como deserto, em virtude de ao mesmo não ter sido apresentada qualquer proposta.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Ponto número seis da Ordem de Trabalhos da presente reunião fosse apreciado na sequência do Ponto número três da Ordem de Trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cessação por Comum Acordo de Contrato de arrendamento comercial e Acordo de Assunção de dívida – título executivo extrajudicial

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente a Minuta de Contrato referente à “Cessação por Comum Acordo de Contrato de Arrendamento Comercial e Acordo de Assunção de Dívida – Título Executivo Extrajudicial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato referente à “Cessação por Comum Acordo de Contrato de Arrendamento Comercial e Acordo de Assunção de Dívida – Título Executivo Extrajudicial”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cancelamento de Garantia Bancária

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1890, datada de 08 de maio de 2017, relativa ao Concurso Público “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova - Cancelamento de Garantia Bancária”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a libertação integral da caução e a restituição das quantias retidas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Campanha Pirlampo Mágico 2017 – Pedido de Autorização de Venda

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento da Cercig – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, datado de 19 de abril de 2017, relativo à “Campanha Pirlampo Mágico 2017 – pedido de autorização de venda”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Cercig – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda, a vender os produtos relacionados com a “Campanha Pirlampo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Mágico 2017”, na área geográfica abrangida pelo Município de Idanha-a-Nova, nos dias 4 a 28 de maio de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Estágio Curricular

1 - Estágio curricular - CENFIC - centro de formação profissional da indústria da construção civil

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um requerimento do Cenfic - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil, através do qual solicitam a realização de um estágio na área de Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, previsto para o período de 29 de maio a 05 de julho de 2017.

A Câmara Municipal em face do pedido apresentado deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de estágio efetuado pelo Cenfic - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil, da aluna Estela Marisa Pires Castelo, na área de Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, previsto para o período de 29 de maio a 05 de julho de 2017, sendo nomeada a Senhora Eng.ª Elisabete Moreira Robalo para orientadora de estágio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Diretora Pedagógica, que exerce na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

2 - Estágio curricular - escola profissional da raia Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um e-mail da Escola Profissional da Raia Idanha-a-Nova, através do qual solicitam a realização de um estágio na área de Curso Técnico de Apoio à Infância, previsto para o período de 25 de maio a 31 de julho de 2017.

A Câmara Municipal em face do pedido apresentado deliberou por unanimidade, autorizar o pedido de estágio efetuado pela Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, da aluna Eduarda Lopes, na área de Técnico de Apoio à Infância, previsto para o período de 25 de maio a 31 de julho de 2017, na Creche de Termas de Monfortinho, tendo sido nomeada a Senhora Susana Maria Rebelo Valente e Silva para orientadora de estágio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número onze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1591/2017 - SN, datada de 20 de abril de 2017, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições a uma criança do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a seguir identificada: Micaela Fernandes Silva Ramos, a frequentar o Jardim-de-Infância de Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria Fernanda Anacleto Domingues – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1888/2017 - JC, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com ajudas técnicas (próteses dentárias), da Senhora Maria Fernanda Anacleto Domingues, residente no Bairro de São Sebastião, n.º 19, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) com base nas alíneas a), b) e c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sulamita Cristiana Fortunato Montolha - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1882/2017 - JC, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com programas de tratamento ou recuperação, da Senhora Sulamita Cristiana Fortunato Montolha, residente na Rua dos Combatentes, n.º 5A, freguesia de Zebreira, no valor de 315,00 € (trezentos e quinze euros) com base nas alíneas a), b) e c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Zélia Maria Aires dos santos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1840/2017 - JC, datada de 08 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Zélia Maria Aires dos Santos, residente na Travessa de S. Sebastião, 10, freguesia de Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Amélia Peres - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1849/2017 - JC, datada de 08 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Amélia Peres, residente na Rua Direita, 79, freguesia de Olêdo, no valor de 75,46€ (setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria clara pereira – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1851/2017 - JC, datada de 08 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Clara Pereira, residente na Rua do Rossio, freguesia de Olêdo, no valor de 268,25€ (duzentos e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos) nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Maria celeste robalo dos reis – Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1868/2017 - JC, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Celeste Robalo dos Reis, residente na Rua do Corro, freguesia de Olêdo, no valor de 193,09€ (cento e noventa e três euros e nove cêntimos) nos termos do artigo 48.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Isabel robalo rato - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1867/2017 - JC, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Maria Isabel Robalo Rato, residente na Rua de S. João, 10, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 319,00 € (trezentos e dezanove euros) nos termos do artigo 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Cátia Sofia ribeiro Esteves santos – educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1853/2017, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Cátia Sofia Ribeiro Esteves Santos, residente na Rua António Manzarra, 40, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros) nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Rita da Silva - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1872/2017, datada de 09 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria Rita da Silva, residente na Rua do Rossio, 20, freguesia de Olêdo, de acordo com o Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimento per capita acima do IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Amélia da Conceição Esteves - habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1904/2017, datada de 10 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Amélia da Conceição Esteves.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Filomena margarida de oliveira Lopes - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social e Saúde, com o n.º 1897/2017, datada de 10 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Filomena Margarida de Oliveira Lopes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Antónia Nunes Rodrigues serrano Batista - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1899/2017, datada de 10 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Antónia Nunes Rodrigues Serrano Batista.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do céu farinha Gonçalves - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1900/2017, datada de 10 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual a Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria do Céu Farinha Gonçalves.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Autorização para Utilização de Transporte do Cartão Raiano

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1850/2017, datada de 08 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, e nos termos do previsto na alínea b) do artigo 6º, em conjugação com o nº 6 do mesmo artigo do Regulamento do Cartão Raiano, deliberou, por unanimidade autorizar a utilização dos transportes do Cartão Raiano, por parte de alguns alunos, que estão inscritos na escola de condução Idanhense e que não residem em Idanha-a-Nova, os quais manifestaram essa necessidade, de forma a minimizar os seus custos com o transporte e para diminuir os condicionalismos que têm com as questões da mobilidade, que estão associadas às características do Concelho de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade o seguinte:

- que os alunos, inscritos na Escola de Condução, que solicitem a utilização do transporte do Cartão Raiano, de acordo com os percursos definidos pelo Município, sejam autorizados, a utilizar esse transporte;
- que esses alunos, se dirijam ao Serviço de Ação Social e Saúde, para serem calendarizadas pelos serviços, as utilizações necessárias para assistirem às aulas, num vale de transporte disponibilizado;
- que o Serviço de Ação Social e Saúde informe o Serviço de Transportes da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, dessa possibilidade de utilização;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- que essa utilização cesse à medida que obtenham a carta de condução.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento – tertúlia virtual unipessoal, lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa “Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., datado de 08 de maio de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Tertúlia Virtual”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização do “FITUIN”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Tertúlia Virtual”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização do “FITUIN”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento – tertúlia virtual unipessoal, lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa “Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., datado de 08 de maio de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Tertúlia Virtual”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização da “Queima das Fitas”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Tertúlia Virtual”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização da “Queima das Fitas”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezasseis

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 229/17/GU/DUP, datada de 11 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor António Moutinho do Val.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 227/17/GU/DUP, datada de 11 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Alexandre José dos Santos Branco, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1072, afeto a habitação, sito na Rua da Zebreira, n.º 3, freguesia do Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 228/17/GU/DUP, datada de 11 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Carlos Escarigo Lopes, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1545, afeto a habitação, sito na Rua dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ramos, n.º 22, Adingeiro, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 226/17/GU/DUP, datada de 11 de maio de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Mendes Moita, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 528, afeto a habitação, sito na Rua do Calvário, n.º 23, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezassete

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização do FITUIN, a decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 12 ao dia 14 de Maio 2017, das 20H00 às 04H00;

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização da Queima das Fitas, a decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 19 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, para a realização de uma festa popular, a decorrer no Largo do Espírito Santo, freguesia de Idanha-a-Velha, do dia 19 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 06H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 20 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização do Fituin, a decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 12 ao dia 14 de Maio 2017, das 20H00 às 04H00;

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização da Queima das Fitas, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

decorrer no Tertúlia Virtual, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 19 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Conceição, para a realização de uma festa popular, a decorrer no Largo do Espírito Santo, freguesia de Idanha-a-Velha, do dia 19 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 06H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 20 ao dia 21 de Maio 2017, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Vistoria Prévia nos termos do art.º 90 do RJUE

1 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJEU - rua Dr.º António Lopes, Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1922/2017 - MC, datada de 11 de maio de 2017, relativa a “Pedido de Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJEU”, a qual consta em anexo à presente atada qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel, sito na Rua Dr.º António Lopes, n.º 10, freguesia de Alcafozes, nos termos do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado de conservação do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade, nomear, para o efeito, os seguintes técnicos ao serviço da Câmara Municipal: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, António Martins da Costa e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Prédios urbanos sitos na rua de trás n.ºs 12 e 14, Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1847/2017 - MC, datada de 08 de maio de 2017, relativa a “Prédios urbanos sitos na Rua de Trás n.ºs 12 e 14, freguesia do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto e tendo em conta que, os proprietários do imóvel se desconhecem, para a realização das obras mencionadas no auto de vistoria aprovado em reunião do Executivo de 28 de fevereiro de 2014, e uma vez que não tendo sido realizadas as obras indicadas no auto de vistoria e no



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

edital; deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda à Posse Administrativa do imóvel, para a execução das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Foi ainda deliberado por unanimidade, nomear, para o efeito, os seguintes técnicos ao serviço da Câmara Municipal: Manuel de Fonseca Monteiro, Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas e Alexandra Solange Ribeiro Sousa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Atividades Desportivas

1 - Atividades Desportivas - 14.º passeio cangalhos D'Idanha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 202/17/GU/DUP, datada de 03 de abril de 2017, relativa ao "14.º Passeio Cangalhos D'Idanha", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 03 de maio de 2017, relativo ao licenciamento da prova denominada "14.º Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D'Idanha, no dia 06 de maio de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2017.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que devem ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atividades Desportivas - rampa da senhora da graça

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 207/17/GU/DUP, datada de 03 de abril de 2017, relativa ao “XXV Rampa Senhora da Graça”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade ratificar o despacho autorizador da Senhora Vice-Presidente da Câmara do dia 04 de maio de 2017, relativo ao licenciamento da prova denominada “XXV Rampa Senhora da Graça”, no dia 07 de maio de 2017.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que devem ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Condicionamento de Trânsito

1 - Condicionamento de Trânsito - XI festival das sopas e acordeonistas - Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Freguesia de Proença-a-Velha, com o n.º 096/2017, datado de 02 de maio de 2017, relativo ao “XV Festival de Sopas e Acordeonistas - ordenamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda ao ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “XV Festival de Sopas e Acordeonistas”, que se irá realizar entre os dias 13 e 14 de maio de 2017, como a seguir se indica:

- proibição e circulação de veículos e estacionamento condicionado - Rua do Espírito Santo (Rua da Estrada /Largo do Adro);



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- proibição de estacionamento de veículos - Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem);
- circulação de veículos sentido único - Rua da Igreja (Largo da Praça/Largo da Igreja);
- circulação de veículos sentido único - Rua da Amoreira (Largo da Igreja/Largo dos Lagares);
- circulação de veículos sentido único - Rua do Poço Novo (Largo dos Lagares /Rua da Estrada);
- circulação de veículos sentido único - Rua da Estrada (Largo do Cruzeiro/Largo da Praça).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Condicionamento de Trânsito – comissão de festas da senhora da graça – Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da Comissão de Festas da Senhora da Graça, relativa ao “Pedido de Condicionamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 03 de maio de 2017, relativo ao requerido pela Comissão de Festas da Senhora da Graça, autorizando o condicionamento de trânsito no decurso das Festas em honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 06 e 07 de maio de 2017, circulando o mesmo nos dois sentidos só pelo lado esquerdo da capela (vista de frente) E.N. 354.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Condicionamento de Trânsito - rampa da senhora da graça

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício do Club União Idanhense, com o n.º 62, datado de 21 de abril de 2017, relativo a “Condicionamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 03 de maio de 2017, relativo ao condicionamento de trânsito aquando da realização da “25.ª edição da Rampa da Senhora da Graça”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Corte de trânsito por motivo de Obras

1 - corte de trânsito por motivo de execução de obras – João Pedro coelho Guilherme

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 05 de maio de 2017, relativa ao “Corte de trânsito por motivo de execução de obras”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o corte do trânsito na Rua Entre Paredes, freguesia de Idanha-a-Nova, pelo período de 15 a 19 de maio, 22 a 26 de maio e 29 de maio a 2 de junho de 2017, ficando devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos por aquela Rua.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que em matéria de sinalização temporária de obras e obstáculos na via pública, será dado cumprimento ao Decreto Regulamentar n.º 33/88 de 12 de setembro, e que os andaimes serão retirados durante o período da noite e fins de semana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Corte de trânsito por motivo de execução de obras – António Matosinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Lopes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 08 de maio de 2017, relativa ao “Corte de trânsito por motivo de execução de obras”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o corte do trânsito na Rua da Calçada junto aos n.ºs 26 e 28, freguesia de Salvaterra do Extremo, pelo período de 15 a 29 de maio de 2017, ficando devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos por aquela Rua.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que em matéria de sinalização temporária de obras e obstáculos na via pública, será dado cumprimento ao Decreto Regulamentar n.º 33/88 de 12 de setembro e que os andaimes serão retirados ao fim do dia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Pedido de autorização de abertura de entrada na EM 557

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail da Senhora Maria da Piedade Coelho Guilherme Ribas de Meireles, residente em Herdade da Costa, freguesia de Idanha-a-Nova, através do qual solicita a autorização para abertura de uma entrada da estrada Idanha-a-Nova/Proença-a-Velha, para o seu prédio, Valperovilheiro art. 31 A1.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria da Piedade Coelho Guilherme Ribas de Meireles, residente em Herdade da Costa, freguesia de Idanha-a-Nova, a proceder à abertura de uma entrada da estrada Idanha-a-Nova/Proença-a-Velha, para o seu prédio sito em Valperovilheiro art. 31 A1, devendo os encargos com a abertura da entrada, com a pintura horizontal da via e com a pavimentação da entrada sejam suportados pela Requerente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Protocolos/Contratos

1 - Minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de ciências sociais e humanas da universidade nova de Lisboa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Paulo Longo informou de que se tornava necessário apreciar novamente a minuta do Protocolo antes referido, já aprovado pelo Órgão Executivo em anterior reunião, em virtude de alterações de pormenor que a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa propôs em momento posterior a essa aprovação.

O Senhor Presidente informou de que, nesta semana, a Câmara Municipal foi capa do Diário de Notícias, devido ao facto de a cantora Adriana Calcanhoto ter feito escavações em Idanha-a-Velha. Informou de que a Adriana Calcanhoto está a dar aulas na Universidade de Coimbra e tem um especial interesse pela cultura do período romano e, com o Professor Pedro Carvalho, tem desenvolvido um trabalho conjunto, nas escavações de Idanha-a-Velha, neste projecto que a Câmara tem estado a desenvolver com a Universidade de Coimbra, muito significativo em termos culturais e em termos patrimoniais, o que dá à actividade arqueológica da Câmara, uma projecção muito grande e com muita notoriedade.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 10 de março de 2017, com base na qual foi aprovada a anterior Minuta de Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que se trata de um seu familiar.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência uma carrada de areão e quatro carradas de tout-venant.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência uma carrada de areão e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

quatro carradas de tout-venant, no valor de 1.256,08€ (mil duzentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 – Atribuição de apoio para a freguesia de s. Miguel D’Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma excursão a Fátima e Nazaré, no dia 22 de julho de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma excursão a Fátima e Nazaré, no dia 22 de julho de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência em espécie para “Adufeiras do rancho etnográfico de Idanha-a-Nova”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para “Adufeiras do Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova”, no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para aquisição de 8 adufes 40x40.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para “Adufeiras do Rancho Etnográfico de Idanha-a-Nova”, no valor de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para aquisição de 8 adufes 40x40.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência em espécie para a Proençal - liga de desenvolvimento de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Proençal - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 5.032,62€ (cinco mil trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), para merchandising (tigelas de sopas, alguidares, panelas de barro, bonés, t-shirts, aventais e outros), para os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

participantes do “XV Festival das Sopas”, que vai decorrer nos dias 13 e 14 de maio de 2017, em Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Proença - Liga de Desenvolvimento de Proença-a-Velha, no valor de 5.032,62€ (cinco mil trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), para merchandising (tigelas de sopas, alguidares, panelas de barro, bonés, t-shirts, aventais e outros), para os participantes do “XV Festival das Sopas”, que vai decorrer nos dias 13 e 14 de maio de 2017, em Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Atribuição de transferência em espécie para o rancho folclórico de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Rancho Folclórico de Monsanto, no valor de 664,20€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), para aquisição de pólos para os membros do Rancho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Rancho Folclórico de Monsanto, no valor de 664,20€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), para aquisição de pólos para os membros do rancho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 19 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)